



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para: Execução de serviços contábeis na elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2025; Elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE/TO; Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Balanço de Ordenador do Exercício de 2025; envio das remessas do SICAP – Contábil 2025; Prestação de contas ao STN/SICONF referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF 2025
VALOR ESTIMADO:	R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

Praça Araguaia, Nº 71 – Centro, CEP: 77993-000.
Fone: (63) 99214-5613 – E-mail: camaraesperantina@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para: Execução de serviços contábeis na elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2025; Elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE/TO; Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Balanço de Ordenador do Exercício de 2025; envio das remessas do SICAP – Contábil 2025; Prestação de constas ao STN/SICONF referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF 2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa D'CONFIANCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.882.056/0001-76, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro, cidade de Praia Norte/TO, que tem como responsável técnico entre outros profissionais o senhor: MIQUÉIAS COSTA LIMA, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins sob o nº 5840/O-4. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Esperantina – TO, 10 de Janeiro de 2025.

Gilberto Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal